

DECRETO Nº 23.840, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera o inc. IV do art. 5º, o inc. III do art. 18 e o inc. VIII do art. 22; e inclui o inc. XIII-A no art. 15; do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC18GE, vaga 1003628, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004133, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica alterado o inc. IV do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

IV – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....” (NR)

Art. 4º Fica incluído o inc. XIII-A no art. 15 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

XIII-A – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Geral - CC18GERAL.”

Art. 5º Fica alterado o inc. III do art. 18 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), conforme segue:

“Art. 18.

.....

III – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. VIII do art. 22 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), conforme segue:

“Art. 22.

.....

VIII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral - CC18GERAL;

.....” (NR)

Art. 7º As vagas mencionadas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício dessas, através de Instrução Normativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.